

"Lei nº 31"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 31 e resolve enviá-la a S. Excia o San. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento da despesa, de R\$ 9.445,80 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para atender pagamento a firma "Indústria Brasileira de Instrumentos Musicais Uziel Lda. São Paulo", referente a consertos e orquestrações em instrumentos da "Banda Musical Oliveira 'Filho', desta cidade.

Art. 2º: Os recursos necessários para atender com as despesas de que se refere o Art. 1º, advirão do saldo disponível do exercício em curso.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, em 10 de janeiro de 1950.

Presidente da Câmara.